SENTENÇA

Processo n°: **0003307-83.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: MARILICE VIEIRA MARTINS RAMOS DE BARROS
Executado: Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado desta sentença, expeçam-se mandados de levantamento conforme requerido às fls. 67 (R\$ 37.237,35 em favor da exequente e R\$ 5.180,19 em favor da advogada *Paula Simone Martins Freitas*).

Intime-se a executada para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 424,17, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 17 de julho de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA